

DE 100 CM³, NCM/SH 8703.21.00 e 8711.20.90, incentivado por meio do Decreto nº 44.793, de 05 de novembro de 2021.

Art. 7º Fica comunicada a opção da sociedade empresária **SEMP TCL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.227.491/0001-76 e no CCA sob o nº 06.201.128-6, conforme Parecer de Análise nº 049/2023-GPEI/DCI/SED e **Proposição nº 060/2023-SEDECTI**, pelos incentivos fiscais concedidos nos termos do Art. 50-A, da Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2.003, relativamente ao produto **TELEVISOR EM CORES COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO**, NCM/SH 8528.72.00, incentivado por meio do **Decreto nº 37.073, de 30 de junho de 2016**.

§ 1º O produto elencado no **caput** fará jus ao incentivo fiscal da redução de base de cálculo do ICMS, de forma que a carga tributária corresponda a 15% (quinze por cento) quando da importação do exterior de matérias-primas e materiais secundários para emprego em seu processo produtivo, nos termos do inciso IV do art. 18 da Lei nº 2.826, de 2003.

§ 2º A sociedade empresária deverá recolher contribuição financeira adicional em favor do FTI, nos termos do item 8 da alínea "c" do inciso XIII do **caput** do art. 19, em substituição à contribuição prevista no item 1 do mesmo dispositivo da Lei nº 2.826, de 2003, a partir do início da fruição do benefício.

Art. 8º Fica prorrogado para **até 28 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, o prazo limite para implantação da linha de produção do produto **CILINDRO DE FERRO OU AÇO PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS**, NCM/SH 7311.00.00, incentivado por meio do **Decreto nº 43.329, de 28 de janeiro de 2021**, referente à sociedade empresária **GASÔNIA CILINDROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.696.594/0001-52 e no CCA sob os nºs 06.201.356-4 e 06.301.078-0, conforme Parecer de Análise nº 667/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 046/2023-SEDECTI**.

Art. 9º Fica comunicado, nos termos do § 3º do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, a paralisação temporária da linha de produção do produto **TERMINAL DE CAIXA BANCÁRIO**, NCM/SH 8472.90.20, incentivado por meio do **Decreto nº 24.186, de 26 de abril de 2004**, fabricado pela sociedade empresária **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.479/0001-65 e no CCA sob o nº 06.200.945-1, conforme Parecer de Análise nº 201/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 054/2023-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção **até 15 de março de 2024**.

Art. 10. Fica comunicado o cancelamento de incentivos fiscais concedidos à sociedade empresária **ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.599.837/0001-10 e no CCA sob o nº 06.200.318-6, conforme Parecer de Análise nº 414/2022-GPEI/DCI/SED e **Proposição nº 043/2023-SEDECTI**, na forma a seguir:

I - por meio do **Decreto nº 24.194, de 29 de abril de 2004**, relativamente aos seguintes produtos:

- a) **COLCHÃO DE MOLA**, NCM/SH 9404.29.00;
b) **COLCHÕES**, NCM/SH 9404.21.00;

II - por meio do **Decreto nº 25.341, de 26 de setembro de 2005**, relativamente aos seguintes produtos:

- a) **ESTOFADOS**, NCM/SH 9401.61.00;
b) **TRAVESSEIRO**, NCM/SH 9404.90.00.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 130468

DECRETO Nº 47.285, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$6.547.442,66 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.285, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12 364 3306 2700 - Fortalecimento do Ensino de Graduação no Amazonas - Qualifica										
		0001	A	1.599.116	3350		4.251.644,79			
TOTAL							4.251.644,79			
TOTAL POR SECRETARIA										4.251.644,79

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		2.338,04			
		0001	A	1.600.231	3390		30.754,53			
TOTAL							33.092,57			
TOTAL POR SECRETARIA										33.092,57

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.761.118	3350		50.000,00			
TOTAL							50.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										50.000,00

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.285, DE 13 DE ABRIL DE 2023

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	4490				12.999,90		
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001 A 1.500.100 4490										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	1222	3350			2.195.705,40			
14 422 3269 1222 - Implantação e Implementação das Unidades Básicas de Atendimento										
0001 P 1.500.100 3350										
TOTAL										
2.195.705,40 12.999,90										
TOTAL POR SECRETARIA										
2.208.705,30										

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
16	122	0001	2001	3390			4.000,00			
16 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001 A 1.501.201 3390										
TOTAL										
4.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
4.000,00										
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										
6.547.442,66										

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
12	122	3229	1507	3390			3.700.000,00			
12 122 3229 1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
0001 P 1.599.116 3390										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2703	3390			551.644,79			
12 364 3306 2703 - Inclusão e Permanência Estudantil										
0001 A 1.599.116 3390										
TOTAL										
4.251.644,79										
TOTAL POR SECRETARIA										
4.251.644,79										

11000 CASA CIVIL

11705 SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
14	422	3235	2241	4450				50.000,00		
14 422 3235 2241 - Apoio Financeiro a Iniciativas de Inclusão Social										
0001 A 1.761.118 4450										
TOTAL										
50.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
50.000,00										

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 VIGIAR-SUS										
10	305	3274	2075	3390			30.754,53			
10 305 3274 2075 - Operacionalização das Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do HIV-Aids, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis										
0001 A 1.600.231 3390										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2557	3390			2.338,04			
10 302 3305 2557 - Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades										
0011 A 1.500.100 3390										
TOTAL										
33.092,57										
TOTAL POR SECRETARIA										
33.092,57										

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	3390			12.999,90			
14 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
0001 A 1.500.100 3390										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2158	3390			2.195.705,40			
14 422 3269 2158 - Atendimento Jurídico Especializado										
0001 A 1.500.100 3390										
TOTAL										
2.208.705,30										
TOTAL POR SECRETARIA										
2.208.705,30										

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25204 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
16	482	3300	1103	3390			4.000,00			
16 482 3300 1103 - Disponibilização de Casas Populares para a População sob Risco Social										
0011 P 1.501.201 3390										
TOTAL										
4.000,00										
TOTAL POR SECRETARIA										
4.000,00										
TOTAL DAS ANULAÇÕES										
6.547.442,66										

Protocolo 130469

DECRETO Nº 47.286, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$52.875,20 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.601.232 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.286, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
3267 ESTRUTURA SUS											
10	302	3267	1531	Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
	0008	P	2.601.232	4490			28.500,00				
	0011	P	2.601.232	4490			24.375,20				
TOTAL							52.875,20				

TOTAL POR SECRETARIA 52.875,20

Protocolo 130470

DECRETO Nº 47.287, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$355.198,38 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.287, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
SEGURIDADE											
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO											
10	122	0001	2001	Administração da Unidade							
		0001	A	2.602.231	3390			119.900,00			
TOTAL							119.900,00				

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001 A 2.602.231 3390 119.900,00

TOTAL 119.900,00

TOTAL POR SECRETARIA

119.900,00

Protocolo 130472

DECRETO Nº 47.289, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$174.721,67 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.551.251 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.289, DE 13 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR											
12 362 3283 2739 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio											
	0001	A	2.551.251	3390			1.771,00				
	0001	A	2.551.251	3390			4.066,40				
	0001	A	2.551.251	3390			4.293,23				
	0001	A	2.551.251	3390			25.157,50				
	0001	A	2.551.251	3390			32.910,85				
12 423 3283 2781 - Modernização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena											
	0001	A	2.551.251	3390			2.629,00				
	0001	A	2.551.251	3390			6.285,05				
	0001	A	2.551.251	3390			7.704,34				
	0001	A	2.551.251	3390			44.837,50				
	0001	A	2.551.251	3390			45.066,80				
TOTAL							174.721,67				
TOTAL POR SECRETARIA										174.721,67	

Protocolo 130473

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0714/2023-GS/SSP, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.011744/2023-01, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de março de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DAFFINY ARAUJO MOURA** do cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade, AD-1, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LUANA LOPES VIANA**, para exercer, na Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR

Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 130474

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0571/2023-GSEAS, subscrito pelo Secretário de Estado da Assistência Social, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.031101.001637/2023-66, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **WILLIAN FERNANDES DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade,

AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de abril de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARIA ELISABETE MACIEL DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 130475

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1530/2023-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014281/2023-16, resolve

I - EXONERAR, a contar de 28 de março de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 28 de março de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TICIANE PEREIRA DE SOUZA BEZERRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de abril de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 130477

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 068/2023-GAB/FUNTEC, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028301.000239/2023-61, resolve

I - EXONERAR, a contar de 31 de março de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, constantes do Anexo Único, Parte 50, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo: